



TC 001.957/2009-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT.

Responsáveis: Antonio Machado Bastos (008.615.707-82); Construtora Sanches Tripoloni Ltda, Líder do Consórcio Sanches Tripoloni - Erin (53.503.652/0001-05); Dilson Nunes Gouvea (006.286.702-49); Francisco Augusto Pereira Desideri (310.929.347-15); Geraldo Augusto da Rocha Lima (312.079.796-00); Luiz Francisco Silva Marcos (269.130.547-34); Luziel Reginaldo de Souza (337.077.317-15); Maia Melo Engenharia Ltda. (08.146.424/0001-51); Manoel Nazareth Sant Anna Ribeiro (000.364.122-87); Miguel Dario Ardissonne Nunes (178.613.227-34); Pedro Mansour (130.440.107-30); Wildjan da Fonseca Magno (002.902.891-49)

Interessados: Luiz Antonio Pagot (435.102.567-00); Tribunal de Contas da União - TCU ()

DESPACHO

Com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/92, autorizo a prorrogação de prazo solicitada pela Construtora Sanches Tripoloni Ltda., por mais 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido, nos termos do art. 183, parágrafo único, do RI/TCU, devendo o interessado ser informado de que não serão deferidos novos pedidos de prorrogação de prazo.

À Secob-hidro para providenciar comunicação ao requerente

Brasília, 21 de maio de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator